

**REGISTRO DE IMÓVEIS**3ª Circunscrição  
Recife - Pernambuco

CNM: 073700.2.0009823-59

**REGISTRO GERAL**

FICHA

- 1 -


MATRÍCULA Nº **9823**


RUBRICA

LIVRO Nº 2


**I M Ó V E L:** - Casa nº 2.634 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro) da avenida Beberibe, bairro da Água Fria, freguesia de Beberibe, com sala, dois (2) quartos, cozinha e banheiro, com área construída de 50,00m<sup>2</sup>; edificada em terreno próprio, que mede 8,80m de frente e fundos, por 66,00m em ambos os lados, totalizando 580,80m<sup>2</sup>; confrontando-se, pela frente, com a avenida Beberibe; pelo flanco direito, com o prédio nº 2.642; pelo lado esquerdo, com o de nº 2.614, ambos, da avenida Beberibe; e, pelos fundos, com a casa de nº 927, com frente para rua Jornalista Campelo Júnior. Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife: - 2.1295.040.04.0110.0000.0.

**PROPRIETÁRIO:** - ASO TECIDOS LTDA., CGC. nº 12.231.924/0003-40, com sede no Estado das Alagoas.

**TÍTULO AQUISITIVO:** - R.2-4318, do 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis, desta Comarca, conforme Certidão arquivada neste. Recife, 15 de abril de 1996. O OFICIAL: 

**R.1/9.823. PROT. 18.772.** Recife, 15 de abril de 1996. - Consoante .. Ofício nº 176/95, datado de 20 de novembro de 1995, firmado pelo ... Exmª Sr. Dr. Nivaldo Mulatino de Medeiros Correia Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Assistência Judiciária, desta Comarca, expedido nos autos da execução nº 25.342.9.90, em que figura, como exequente, JOSÉ PORFÍRIO DO NASCIMENTO, brasileiro, residente nesta cidade, e como Executada, a firma ASO TECIDOS LTDA., com filial nesta cidade, à rua Vidal de Negreiros, nº 58/62, bairro de São José, CGC. nº 12.231.924/0001-88, tendo como Depositário, SEVERINO LINS DE MORAES, brasileiro, CPF. nº 178.768.504-72, com endereço comercial na rua Realiza, nº 225, também no bairro de São José, nesta cidade, devidamente instruído com Auto de Penhora e Depósito, que ficam arquivados neste Cartório, REGISTRA-SE a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à Executada, o qual foi avaliado em Cr\$ 1.274.745,99 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos). Dou fé. O OFICIAL: 

GN/.

**R.2/9.823. PROT. 22.186.** - Recife, 24 de agosto de 2000. - Consoante Carta de Adjudicação, expedida pela Exmª Srª. Drª WILKA PINTO VILELA CORREIA, Juíza de Direito, do 1º Juizado Especial da Execuções Cíveis, desta Comarca, sem data, extraída dos autos da execução nº.... 02236/1998, promovida por José Porfírio do Nascimento contra Aso Tecidos LTDA, julgado por sentença de 20 de julho de 1990, o imóvel objeto da presente matrícula, foi ADJUDICADO, em favor de JOSÉ PORFÍRIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, motorista, C. P. F. nº..... 010.485.608-48, residente nesta cidade, o qual foi avaliado em R\$ ... 4.000,00 (quatro mil reais). Dou fé. O OFICIAL: 

TC/.

**AV.3/3323. Protocolo nº 30955,** prenotado em 25.02.2010. NOME DO CÔNJUGE: Conforme requerimento datado de 18 de fevereiro de 2010, firmado por JOSÉ PORFÍRIO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 090.082.334-87, AVERBA-SE o nome do

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**9823**

RI 20

## CONTINUAÇÃO

seu cônjuge como sendo: **EDNEUZA MARIA GUEDES DO NASCIMENTO**, com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, consoante faz prova com a Certidão de Casamento passada em 13 de fevereiro de 2006, pelo 1º Arquivo Público do Acervo de Casamentos desta Comarca, que ora se arquivou por cópia reprográfica autenticada. Dou fé. Recife, 25 de fevereiro de 2010. A 1ª Substituta: Sandra Dourado P. Melo Gusmão. (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão)

**AV.4/9823. Protocolo nº 30956, prenotado em 25.02.2010. AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO:** Conforme requerimento datado de 18 de fevereiro de 2010, firmado por **JOSÉ PORFÍRIO DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 090.082.334-87, **AVERBA-SE** a qualificação de **EDNEUZA MARIA GUEDES DO NASCIMENTO**, como sendo: brasileira, do lar, RG nº 1.255.757-SSP/PE e CPF/MF nº 008.335.038-48, dados referido na Carta de Sentença de Divórcio passada em 12.09.2006. Dou fé. Recife, 25 de fevereiro de 2010. A 1ª Substituta: Sandra Dourado P. Melo Gusmão (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão)

**AV.5/9823. Protocolo nº 30956, prenotado em 25.02.2010. DIVÓRCIO:** Conforme requerimento datado de 18 de fevereiro de 2010, firmado por **JOSÉ PORFÍRIO DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 090.082.334-87, **AVERBA-SE** o seu Divórcio com **EDNEUZA MARIA GUEDES DO NASCIMENTO**, consoante faz prova com a Certidão de Casamento passada em 13 de fevereiro de 2006, pelo 1º Arquivo Público do Acervo de Casamentos desta Comarca, que ora se arquivou por cópia reprográfica autenticada, constando que a divorciada voltará a usar o nome de solteira, que é **EDNEUZA MARIA GUEDES DA SILVA**. Dou fé. Recife, 25 de fevereiro de 2010. A 1ª Substituta: Sandra Dourado P. Melo Gusmão (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão)

**R.6/9823. Protocolo nº 30957, prenotado em 25.02.2010. DIVISÃO:** Conforme Carta de Sentença passada em 12 de setembro de 2006, pelo MM. Juiz da 8ª Vara de Família e Registro Civil desta Comarca, Drº ROSALVO MAIA SOARES, com Sentença datada de 05 de dezembro de 2005 - da Ação de Divórcio Consensual processo nº 001.2004.033197-1, do casal **JOSÉ PORFÍRIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, motorista desempregado, RG nº 10.992.552-SSP/PE e CPF/MF nº 090.082.334-87, residente e domiciliado nesta cidade, e **EDNEUZA MARIA GUEDES DO NASCIMENTO**, brasileira, do lar, RG nº 1.255.757-SSP/PE e CPF/MF nº 008.335.038-48, residente e domiciliada nesta cidade, **REGISTRA-SE** a Divisão dos bens do casal, ficando o imóvel da presente matrícula para o cônjuge varão. Contam da Carta de Sentença: ITCMD - processo nº 006.01654/09-9, sobre excesso de meação. Dou fé. Recife, 25 de fevereiro de 2010. A 1ª Substituta: Sandra Dourado P. Melo Gusmão (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão)

**AV.7/9.823. CORREÇÃO DE ÓFÍCIO. RETIFICAÇÃO DE DADOS:** De conformidade com a regra autorizativa prevista nos arts. 212 e 213, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 10931, de 02.08.2004, **AVERBA-SE** a retificação referente à correção do órgão expedidor da Cédula de Identidade de **JOSÉ PORFÍRIO DO NASCIMENTO**, que consta erroneamente no R-6-9.823, desta Matrícula, como sendo SSP/PE quando o correto é SSP/SP, consoante documentos arquivados desde a data daquele registro. Dou fé. Recife, 29 de julho de 2011. O OFICIAL: Valdecy José Gusmão da Silva Junior (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)

**R.8/9.823. Protocolo nº 34.433, prenotado em 15.09.2011. COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 08 de setembro de 2011, pelo 4º Serviço Notarial desta Comarca do Recife, no livro nº 119-E, às fls. 89/90, tendo como OBJETO o imóvel da presente matrícula; **REGISTRA-SE** a COMPRA E VENDA figurando como VENDEDOR: **JOSÉ PORFÍRIO DO NASCIMENTO**, brasileiro,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

divorciado, motorista, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.992.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.082.334-87, residente e domiciliada na Rua Padre Lima e Sá, nº 461, no bairro do Ipsep, nesta cidade do Recife/PE; representado por seu bastante procurador **ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, relações públicas, portador na Cédula de Identidade sob o nº 1.457.737-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.920.004-97, residente e domiciliado na Rua Cônego Barata, nº 908, Apto. 301, no Bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife/PE, conforme poderes conferidos na procuração pública lavrada em 01.09.2011 no 4º Serviço Notarial, no livro nº 135-P, às fls. 029; e como **COMPRADOR: ALUIZIO GARCIA DE MOURA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.171.668-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.228.554-00, residente e domiciliado na Avenida Beberibe, nº 1518, no bairro do Arruda, nesta cidade do Recife/PE; **PREÇO:** a importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). Dentre outras, constam na referida escritura: **1) Declarações:** pelo vendedor, através de seu representante, que sob as penas da Lei, como pessoa física não é empregador nem produtor rural, estando, portanto, dispensado da apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND**, da Previdência Social; pelo comprador, que dispensa a apresentação da Certidão Negativa da Prefeitura do Recife do vendedor, que se responsabiliza pelo pagamento dos débitos fiscais existentes naquela repartição; **2) Apresentações:** a) **ITBI – Processo nº 15.538984.11**, sequencial nº **219288.8**, sobre a avaliação de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), em 06.09.2011, imposto recolhido: **R\$ 3.603,37** (três mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos), em 06.09.2011, pago no Banco Santander, agência 4052; b) **CERTIDÃO NEGATIVA DO DOMÍNIO DA UNIÃO - SPU**, sob o nº 023259, selo nº 57462, emitida em 18.08.2011; c) **CERTIDÕES NEGATIVAS DE FEITOS AJUZADOS**; d) **CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ÔNUS**, emitida em 09.08.2011; e) **CERTIDÕES FISCAIS**; f) Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 7.433, de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1985; **3) DOI** foi emitida. Dou fé. Recife, 21 de setembro de 2011. 1ª Substituta:

*Sandra Dourado P. Melo Gusmão* (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão)

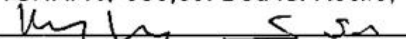
**AV-9-9.823. Protocolo nº 42.088, prenotado em 10.06.2015. SEQUENCIAL DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Conforme contida na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de maio de 2015, pelo Quarto Tabelionato de Notas de Recife/PE, no livro nº 182-E, às fls. 013/014, **AVERBA-SE o SEQUENCIAL DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** do imóvel objeto da presente matrícula, como sendo: **219288.8**, consoante informações contidas na referida escritura. Emolumentos: R\$ 49,14; TSNR: R\$ 10,92. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2015. O OFICIAL:

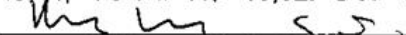
*Valdecy José Gusmão da Silva Júnior* (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)---

**R-10-9.823. Protocolo nº 42.088, prenotado em 10.06.2012. COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de maio de 2015, pelo Quarto Tabelionato de Notas de Recife/PE, no livro nº 182-E, às fls. 013/014, tendo como **OBJETO** o imóvel da presente matrícula; **REGISTRA-SE a COMPRA E VENDA** figurando como **VENDEDOR: ALUIZIO GARCIA DE MOURA**, brasileiro, divorciado, declarando não viver em união estável, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.171.668-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.228.554-00, residente e domiciliado na Avenida Beberibe, nº 1518, no bairro do Arruda, nesta cidade do Recife/PE; e como **COMPRADORES: CESAR GUSTAVO BATISTA DE AZEVEDO**, brasileiro, comerciante portador da Cédula de Identidade sob o nº 3617645-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.337.464-87, e sua esposa **JACQUELINE MARIZ RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.112.332-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.485.604-82, casados sob o regime da comunhão universal de bens em data de 09/07/1993, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial lavrado no Cartório Roma – 6º

S E G U E

CONTINUAÇÃO

Ofício de Notas do Recife-PE, no Livro D-23, Folha 143/143 em data de 08/06/1993, residentes e domiciliados na Rua Capitão Bráz, nº 39, no bairro de Campina do Barreto, nesta cidade do Recife/PE; **PREÇO:** a importância de **R\$ 237.200,00** (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais). Dentre outras, constam na referida escritura: **1) Declarações:** o Vendedor declara sob as penas da Lei que não é empregador, portanto, não sendo contribuinte para com a Previdência Social, deixa de apresentar a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND**, consoante dispositivo legal previsto na Lei nº 8.212/91; pelos compradores, que dispensa expressamente a apresentação das certidões de feitos ajuizados do vendedor; dispensado a apresentação da Certidão Negativa Imobiliária da Prefeitura **2) Apresentações:** a) **ITBI – Processo nº 15.391952.15**, sobre a avaliação de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), em 15.05.2015, imposto recolhido: **R\$ 14.404,29** (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais, vinte e nove centavos), em 22.05.2015, pago no Banco do Brasil, agência 2802-9; **b) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO ITBI;** nº 137186315, código de autenticidade nº 420.5309.6069, expedida em 27.05.2015; **d) CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ÔNUS**, emitida em 05.05.2015 ; **3) DOI** foi emitida. Código HASH: 30d4.3663.287a.9a54.d607.d207.25e1.65ae:5416.9b70; -----  
d67c.22d4.19bd.d4d5.845c.0785.751d.8119.5ed7.5803. Emolumentos: R\$ 2.414,65, TSNR: R\$ 593,00. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2015. O OFICIAL:  
 (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)-

**AV-11-9.823.** Protocolo nº 42.223, prenotado em 19.06.2015. **COMUNICAÇÃO DE REGISTRO DO PACTO ANTENUPCIAL:** Conforme requerimento datado de 02 de junho de 2015, firmado por **CEZAR GUSTAVO BATISTA DE AZEVEDO** inscrito no CPF/MF sob o nº 625.337.464-87. **AVERBA-SE a COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DO PACTO ANTENUPCIAL** com adoção do regime da Comunhão Universal de Bens, de **CESAR GUSTAVO BATISTA DE AZEVEDO** e **JACQUELINE MARIZ RODRIGUES DE AZEVEDO**, que se encontra registrado neste Serviço de Registro de Imóveis, desta cidade, sob nº 700, Livro nº 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 49,14; TSNR: R\$ 10,92. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2015. O OFICIAL:  
 (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)-

**R-12-9.823.** Protocolo nº 48.170, prenotado em 28.09.2018. **COMPRA E VENDA:** Conforme Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19 de outubro de 2017, pelo Quarto Serviço Notarial do Recife/PE, no livro nº 214-E, às fls. 71/72v, tendo como **OBJETO** o imóvel da presente matrícula; **REGISTRA-SE a COMPRA E VENDA** figurando como **VENDEDORES: CESAR GUSTAVO BATISTA DE AZEVEDO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 3617645-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 625.337.464-87, e sua esposa **JACQUELINE MARIZ RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.112.332-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 520.485.604-82, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 09.07.1993, portanto na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão Braz, nº 39, bairro Campina do Barreto, nesta cidade do Recife/PE; e como **COMPRADOR: NN COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.676.744/0001-96, com sede na Rua Esmeraldas, nº 90, bairro Bomba do Hemetério, nesta cidade do Recife/PE, representada neste ato por suas sócias administradoras **NATIANY LEMOS GAYÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.213.567-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 092.165.284-43 e **NATALY LEMOS GAYÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.213.563-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 089.457.544-90, residentes e domiciliadas na Rua Hoel Sette, nº 62, aptº 1401, bairro da Jaqueira, nesta cidade do Recife/PE; **PREÇO:** a importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais). Dentre outras, constam na referida escritura: **1) Declarações:** os Vendedores declaram sob as penas da Lei que não são empregadores, portanto, não sendo contribuintes para com a Previdência Social, deixa de apresentar a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND**, consoante dispositivo legal previsto na Lei nº 8.212/91; pelo comprador, que

S E G U E

9823-3

dispensa a apresentação das certidão negativa da taxa de prevenção e extinção de incêndio, assumindo todos os débitos porventura existentes; 2) **Apresentações:** a) ITBI – Processo nº 15.809689.17, sobre a avaliação de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), imposto recolhido: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), em 10.10.2017; b) **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO ITBI**, nº 137657619, código de autenticidade: 363.3039.3617, emitida em 17.10.2017; c) **CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA**, nº 137639790, Código de autenticidade: 096.8343.7519, em 13.09.2017; d) **CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ÔNUS**, emitida em 14.09.2017, convalidada em 17.10.2017; e) as demais certidões de que tratam o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei nº 7.433 de 18/12/85 e seu regulamento Decreto nº 93.240 de 09/09/86; 3) **DOI** foi emitida. Código HASH nº 9d6f.31ee.99c1.4279.003f.2bfa.9dde.229d.4e76.4e68; 1cca.150c.d8de.311a.84e9.d27a.ecc0.f729.3772.7631; -----  
5a44.dbec.e3e3.a9d6.853d.f616.0e28.0ab0.6a33.f517. Emolumentos R\$ 2.771,04; TSNR R\$ 932,96; FERC R\$ 326,01. Dou fé. Recife, 15 de outubro de 2018. A 1ª Substituta: *Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão* (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão).-----





**MATRÍCULA: 9.823**

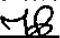
**DATA: 15/04/1996**


**CNM Nº: 073700.2.0009823-59**


**FICHA: 04**

**AV-13 - 9.823 - PROTOCOLO 60.370 - 19/04/2024 - NOVA FICHA DE MATRÍCULA:** Procede-se, de conformidade com a regra autorizativa prevista no art. 213, inciso I, da Lei Federal 6.015/73 e em atenção ao disposto no art. 1.027 do Provimento 11/2023 da CGJ/PE, com a abertura da presente ficha de Matrícula, em substituição da anterior, para a continuidade do lançamento dos atos subsequentes, os quais serão impressos a partir desta nova ficha, da mesma Matrícula, mediante escrituração informatizada, garantindo maior conservação das fichas anteriores contra deterioração, extravio ou danificação. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de abril de 2024.  /Oficial/Substituto/Escrevente.

**AV-14 - 9.823 - PROTOCOLO 60.370 - 19/04/2024 - MUDANÇA DE LOGRADOURO:** Procede-se, de Ofício, nos termos do art. 213, I, "c" da Lei de Registros Públicos (6.015/73), baseado na Lei Municipal do Recife nº 18.174/2015, a averbação da alteração de denominação de LOGRADOURO do imóvel da presente matrícula de: **Avenida Beberibe** para a atual: **Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de abril de 2024.  /Oficial/Substituto/Escrevente.

**AV-15 - 9.823 - PROTOCOLO 60.370 - 19/04/2024 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO:** Procede-se, através de requerimento, contido no Protocolo Oficial, datado de 19 de abril de 2024, a averbação de **MUDANÇA DE BAIRRO** do imóvel, anteriormente Água Fria, e atualmente, como sendo: **Fundão**, conforme Ficha Reduzida do Imóvel, emitida eletronicamente pela Prefeitura da Cidade do Recife. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de abril de 2024.  /Oficial/Substituto/Escrevente.

**AV-16 - 9.823 - PROTOCOLO 60.370 - 19/04/2024 - RETIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES:** Requerimento, contido no Protocolo Oficial, datado de 19 de abril de 2024, no qual solicita fazer constar a averbação das **C ONFRONTAÇÕES** do imóvel objeto da presente matrícula, como sendo: confrontando-se pela **FRENTE** para a Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube; pelo lado **DIREITO**, confrontando-se com o imóvel 2642, da Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube; pelo lado **ESQUERDO**, confrontando-se com o imóvel 2614, da Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube; e pelos **FUNDOS**, confrontando-se com o imóvel 927, da Rua Jornalista Campelo Junior, conforme Matrícula do próprio imóvel, Ficha Reduzida do Imóvel e Lei Municipal do Recife nº 18.174/2015. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de abril de 2024.  /Oficial/Substituto/Escrevente.

**R-17 - 9.823 - PROTOCOLO 60.370 - 19/04/2024 - TRANSMITENTE:** NN COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Recife/PE, CNPJ 18.676.744/0001-96, devidamente representada; **ADQUIRENTE:** YASMIN KARINE RODRIGUES DE AZEVEDO LTDA, com sede em Recife/PE, CNPJ 32.787.824/0001-40, devidamente representada; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 08 de abril de 2024, pelo 3º Ofício de Notas do Recife, Livro 1085, fls. 81/82; **VALOR:** Declarado R\$300.000,00; Avaliação R\$962.300,90, conforme ITBI - Processo 50.019014.23. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de abril de 2024.  /Oficial/Substituto/Escrevente.

Continua no Verso

**R-18 - 9.823 - PROTOCOLO 61.163 - 25/06/2024 - DADORA:** YASMIN KARINE RODRIGUES DE AZEVEDO LTDA, CNPJ 32.787.824/0001-40, com sede nesta cidade, devidamente representada; **CREDORA/TOMADORA:** VIA CAPITAL ARTEMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, CNPJ 24.506.071/0001-29, com sede na cidade de São Paulo/SP, devidamente representado; e como **DEVEDORA/INTERVENIENTE:** C.M. AZEVEDO PESCADOS LTDA, CNPJ 11.009.656/0001-91, com sede nesta cidade, devidamente representada; **TÍTULO:** Dação em Pagamento; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 18 de junho de 2024, pelo 3º Tabelionato de Notas do Recife, Livro 1088, fls. 121/122v, protocolo 1088121; **VALOR:** Declarado R\$1.473.000,00; Avaliação R\$1.473.000,00, conforme **ITBI - Processo 50.029790.24.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 02 de julho de 2024.



/Oficial/Substituto/Escrevente.

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, conforme requerimento expresso da parte interessada, no PROTOCOLO DE CERTIDÃO **36.594**, após buscas realizadas nos livros competentes do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 12 de maio de 1982, até a presente data, que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da Matrícula **9.823**. Esta certidão é emitida nos termos do art. 19, §§s 1º e 11 da Lei 6.015/73, constando nela a Situação Jurídica atualizada e todos os eventuais ônus e indisponibilidades sobre o imóvel, bem como eventuais ações reais e pessoais reipersecutórias referentes aos atuais proprietários, prenotados até o dia anterior. Não havendo, no acervo da serventia, outra informação diretamente vinculada a este imóvel.

Valor total: R\$ 57,07 (Emol; TSNR; FERC; FERM; FUNSEG; ISS). Válido somente com selo digital de fiscalização. Dou fé.

03/07/2024 - 10:58:40

**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE** nos termos do Art. 19 § 5º, da Lei 6.015/73 - Permite a identificação segura de sua autenticidade e possibilita a impressão.

<b>Selo Digital de Fiscalização</b> <b>Tribunal de Justiça de Pernambuco</b>
Selo: 0073700.XNI01202401.04937 Data: 03/07/2024 às 10:58:40 Consulte a autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a>







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8HM4W-TTDVX-URW3H-C7KEQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO (CPF 670.531.654-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8HM4W-TTDVX-URW3H-C7KEQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>